

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR**



**10123/19**

AR/PR

Trâmite Interno  
25/11/2019 10:44:06

*PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 88/19*

**CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.371.074/0001-34, neste ato representado por seu sócio Guilherme Silva Bandeira, inscrito no CPF nº 048.565.939-51, empresa com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.530, Cascavel/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente apresentar

**RAZÕES DE RECURSO**, em face da decisão que inabilitou esta empresa recorrente no processo licitatório acima mencionado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.**  
CNPJ 00.371.074/0001-34  
**Guilherme Silva Bandeira**  
Diretor da Empresa

## I – Dos Fatos

Consta da ata de reunião realizada pela comissão especial de licitação para julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 88/19, o seguinte fundamento para inabilitação desta empresa.

### CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA -----

Apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela EDFASS Livraria e Papelaria Ltda (pág. 57/61), em favor do Eng. Eletricista, indicado como responsável técnico, não comprovando a "execução de cabeamento estruturado com número mínimo de 90 pontos de rede certificados em uma única edificação", em desacordo com os subitens 6.1.4.7 e 6.1.4.9.4 do edital. -----

### CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA -----

Esclarecimento junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e a empresa EDFASS Livraria e Papelaria Ltda, emissores dos atestados de capacidade técnica apresentados, a fim de comprovar se os serviços executados compreendem a "execução de cabeamento estruturado com número mínimo 90 de pontos de rede certificado em uma única edificação", conforme subitem 6.1.4.9.4 do edital, devido não estar clara a informação no atestado. Em resposta a FUNDEPAR, informou que: "conforme pode ser observado no Atestado de Capacidade Técnica emitido não houve execução de certificação de pontos. Houve a execução de pontos de telefone com cabo telefônico CI-50", não comprovando os números de pontos certificados em uma única edificação, conforme exigência do edital. A diligência foi realizada com a FUNDEPAR, apesar do Eng. Eletricista Eliezer Batista Carsoni, não ser indicado como responsável técnico para o subitem 6.1.4.9.4. E, a diligência junto a EDFASS Livraria e Papelaria Ltda, não obteve êxito, sem resposta. -----

Da reunião realizada em 24 de outubro de 2019, para entrega dos envelopes nº 01 (documentos de habilitação) e nº 02 (propostas) e abertura do envelope nº 01, o representante da CONSTRUTORA METROSUL LTDA apresentou os seguintes apontamentos: -----

➤ CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA "O atestado profissional apresentado em nome do profissional Eliezer Batista Carsoni, não cumpre o item 6.1.4.9.3. Similarmente o atestado em nome do profissional Alysson Francisco Toscan, apresenta a quantidade de pontos superior ao solicitado, porém sem certificação dos mesmos faltando com o item 6.1.4.9.4" -----

Resposta da Comissão: Quanto ao primeiro apontamento o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na pág. 52a54/61, comprova a "execução de instalações elétricas de baixa tensão, com potência instalada mínima de 250 KVA em uma única edificação". E, em relação ao segundo apontamento, o atestado apresentado comprova a execução dos pontos de cabeamento, contudo, não comprova o número de pontos certificados em uma única edificação, conforme inabilitação. -----

Estes foram os fatos narrados na referida ata de reunião, porém não compactuam com a realidade, conforme será esclarecido nos tópicos abaixo.

CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.  
CNPJ 00.371.074/0001-34  
Guilherme Silva Bandeira  
Diretor da Empresa

## II – Atestado de Capacidade Técnica – 90 de pontos de rede certificado

Nobres Julgadores, primeiramente devemos destacar o equívoco dessa comissão quando ao mencionar a FUNDEPAR como emissora do atestado em discussão, sendo o correto a empresa EDFASS Livraria e Papelaria LTDA.

Referido apontamento se faz necessário, pois de fato não foi realizado serviços junto a FUNDEPAR no que tange a instalação de cabeamento estruturado, salientando que no local de fato não existe referido serviços, muito menos prestado por esta empresa recorrente.

Citados que a FUNDEPAR emitiu atestado de capacidade técnica referente a Rede de Alta Tensão, que foi objeto de consulta e reconhecido por essa comissão.

Ultrapassada essa incoerência no nome da empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica eferente a instalação da rede de cabeamento estruturado (mínimo 90 pontos), fazendo constar o nome da empresa EDFASS Livraria e Papelaria LTDA (Schuster Livraria Papelaria e Informática).

Compulsando a ata de reunião, extraímos o seguinte posicionamento:

### CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA -----

Esclarecimento junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e a empresa EDFASS Livraria e Papelaria Ltda, emissores dos atestados de capacidade técnica apresentados, a fim de comprovar se os serviços executados compreendem a "execução de cabeamento estruturado com número mínimo 90 de pontos de rede certificado em uma única edificação", conforme subitem 6.1.4.9.4 do edital, devido não estar clara a informação no atestado. Em resposta a FUNDEPAR, informou que: "conforme pode ser observado no Atestado de Capacidade Técnica emitido não houve execução de certificação de pontos. Houve a execução de pontos de telefone com cabo telefônico CI-50", não comprovando os números de pontos certificados em uma única edificação, conforme exigência do edital. A diligência foi realizada com a FUNDEPAR, apesar do Eng. Eletricista Eliezer Batista Carsoni, não ser indicado como responsável técnico para o subitem 6.1.4.9.4. E, a diligência junto a EDFASS Livraria e Papelaria Ltda, não obteve êxito, sem resposta. -----

CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.  
CNPJ 00.371.074/0001-34  
Guilherme Silva Bandeira  
Diretor da Empresa



Da certidão acima, extraímos que não houve a confirmação (positiva ou negativa) do atestado apresentado para comprovar os 90 pontos de rede certificado.

Entendemos que essa comissão deveria ter esclarecido de forma mais específica o termo "*não obteve êxito, sem resposta*".

A necessidade de esclarecimento sobre o ponto acima mencionado é de extrema necessidade e urgência, visto que o atestado apresentado é legítimo, chancelado pelo CREA/PR.

Considerando a existência de dúvida por parte dessa comissão que levou a desclassificação sem fundamento legítimo, esta empresa recorrente foi até a sede da empresa EDFASS Livraria e Papelaria LTDA (Schuster Livraria Papelaria e Informática) e buscou informações acerca dos serviços descritos no atestado de capacidade técnica bem como em que condições foi efetuada a pesquisa/confirmação por essa comissão licitante junto ao proprietário da referida empresa.

Após diligência *in loco* na sede da referida empresa, nos foi informado que referida obra, conforme consta no atestado, foi realizado no ano de 2012, portanto, há 07 (sete) anos atrás. Foi nos informado que se tratava de um central de telemarketing, que foi criada em um espaço dentro da estrutura da empresa, isto é, uma sala reservada para que as operadoras de telemarketing promovessem a venda dos produtos que referida empresa comercializa via *callcenter*.

Esclarecemos que ao questionar o local onde estaria instalada referida central de telemarketing, nos foi informado que referida atividade de venda por meio de *callcenter* foi desativada há alguns anos.

Questionado se todo o serviço constante no atestado de capacidade técnica emitido por eles foi realizado, este atestou veemente que foram realizados todos os serviços ali descritos.

CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.  
CNPJ 00.371.074/0001-34  
*Guilherme Silva Bandeira*  
Diretor da Empresa



Por fim, ao questionarmos o sócio proprietário, Sr. Marcos Cláudio Schuster Junior – CPF 809.461.609-10, se alguém dessa comissão teria lhe contatado para esclarecimentos, foi informando que ninguém havia entrado em contato para certificação das informações.

Assim, extraímos que não houve a diligência necessária por parte dessa comissão para certificação do atestado.

Atrelado a essa tese, inclusive certificada na ata de reunião que não houve êxito, entendemos que de fato não foi realizada as diligências necessárias para esclarecimentos e confirmação, salientando que pode ter sido confundido com o atestado da FUNDEPAR, onde já consignamos que referido atestado não consta o cabeamento estruturado. Frisamos que o atestado de capacidade da FUNDEPAR está relacionado apenas alta tensão (transformador), portanto, merece revisão por parte dessa comissão em face das alegações apresentadas.

Por fim, chamamos a atenção para o formalismo do atestado apresentado, no qual consta inclusive a chancela do CREA/PR (selo) com a numeração A 005.630, ratificada pela certidão de acervo técnico.

Vejamos o atestado emitido pela empresa EDFASS Livraria e Papelaria LTDA (Schuster Livraria Papelaria e Informática):

CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.  
CNPJ 00.371.074/0001-34  
*Guilherme Silva Bandeira*  
Diretor da Empresa



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**EDFASS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 03.637.507/0001-49, com sede à Rua Carlos Gomes, 2979, centro, CEP 85.802-060, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.993.729/0001-55, estabelecida na Trav. Jarlindo João Grando, 70, Centro, Cascavel - PR, elaborou os projetos e executou dentro da boa técnica, disponibilizando de pessoal, materiais e equipamentos qualificados, a obra de Reforma do edifício da Livraria Schuster - Loja Carlos Gomes, sob a Responsabilidade Técnica do **Engenheiro Eletricista Alysson Francisco Toscan** - CREA 564.403-D/SC, visto PR-78396.

#### **CARACTERÍSTICAS DA OBRA**

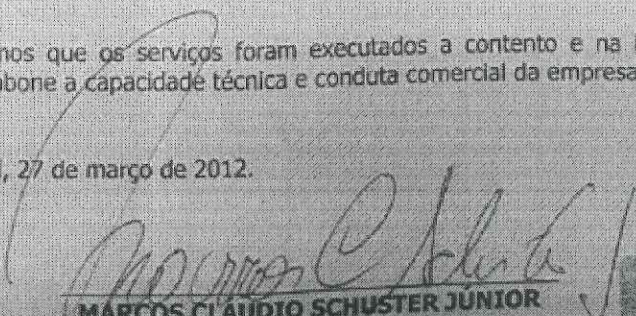
- **Objeto :** Obra de reforma do edifício da Livraria Schuster
- **Endereço :** Rua Carlos Gomes, 2979, Centro, Cascavel - PR
- **Área Reformada :** 1.800,00 m²
- **Valor do Contrato:** R\$ 15.000,00
- **Num. Pavimentos :** 02
- **Período:** 12/03/2012 a 27/03/2012

#### **PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:**

- Elaboração de projeto elétrico e execução de obra contemplando: instalações elétricas e telefonia com 400 pontos de tomadas (comuns+estabilizadas) e 200 pontos de cabeamento estruturado categoria 06 (telefone+rede); luminárias; segurança patrimonial, circuito fechado de TV e alarme.

Declaramos que os serviços foram executados a contento e na íntegra, nada tendo que desabone a capacidade técnica e conduta comercial da empresa.

Cascavel, 27 de março de 2012.

  
**MARCOS CLAUDIO SCHUSTER JÚNIOR**  
CPF N.º 809.461.609-10

Atestado registrado no diário  
vinculado à execução da obra  
CREA - PR  
A 2012.0001



**CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.**  
CNPJ 00.371.074/0001-34  
**Guilherme Silva Bandeira**  
Diretor da Empresa



Devemos ainda consignar que os trabalhos realizados e atestados estão devidamente relacionados na certidão de acervo técnico, documentos estes apresentados perante essa comissão, vejamos:

CREA Página 3 de 4

  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

|                                                                                                                                                          |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>ALYSSON FRANCISCO TOSCAN</b><br>Carteira Profissional: SC-564403/D<br>Acervo Técnico Nº: <b>4431/2012</b><br>Selos de autenticidade: <b>A 005.630</b> | RNP Nº: 2500770842<br>Protocolo Nº: <b>2012/00114046</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|

---

ART Nº: 20121072080-0 Registrada: 21/03/2012  
ART Co-Respons: ART Vinculada:  
Empresa Executora: ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Contratante(s): EDFASS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF:  
03.637.507/0001-49  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE  
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2  
Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO  
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFONICAS  
EXECUÇÃO  
Dimensão: 1.800,00 M2 Área Existente: 0,00 M2  
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2  
Dados Complementares: 0,00  
Local da Obra: R CARLOS GOMES, 2979 CENTRO  
Município/Estado: CASCAVEL/PR  
Data de Início: 12/03/2012 Data de Conclusão: 27/03/2012  
Doc. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL  
Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE OBRA  
CONTEMPLANDO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONIA COM  
400 PONTOS DE TOMADAS (COMUNS+ESTABILIZADAS) E 200  
PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 06  
(TELEFONE+REDE); LUMINARIAS; SEGURANÇA PATRIMONIAL,  
CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARME  
Observação:

---

[http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir\\_acervo.asp?SESSAO=0&NUM...](http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&NUM...) 28/03/2012

CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.  
CNPJ 00.371.074/0001-34  
*Guilherme Silva Bandeira*  
Diretor da Empresa



No referido acervo é possível identificar a realização de 200 pontos de cabeamento estruturado categoria 06, ou seja, o atestado que apresentamos comprova mais que o dobro solicitado pelo edital.

Assim, sem maiores delongas, entendemos que possa ter havido um equívoco com o atestado da FUNDEPAR, requerendo seja reanalisado os documentos que comprovam a capacidade técnica dessa empresa recorrente, a qual já está nesse processo licitatório, para ao final promover o deferimento da habilitação dessa empresa na continuidade do certame.

Por fim, se entender necessário, solicitamos que seja realizada nova diligência junto as empresas envolvidas no atestado de capacidade para confirmação da veracidade dos fatos ora alegados, mesmo que os próprios documentos já atestem referida veracidade.

Contato da Empresa EDFASS Livraria e Papelaria LTDA  
(Schuster Livraria Papelaria e Informática), Marcos Cláudio Schuster Junior:

## SCHUSTER PAPELARIA LIVRARIA INFORMATICA

Website Como chegar Salvar

4.4 ★★★★★ 599 comentários no Google  
Papelaria em Cascavel, Brasil

Endereço: Av. Carlos Gomes, 2979 - Centro, Cascavel - PR, 85802-060

Horário: Aberto - Fecha às 18:15 ▾

Telefone: (45) 2101-0500

Contato da Empresa Abel Sgarioni Engenharia e  
Construção Civil, na pessoa do Sr. Abel Sgarioni:

CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.  
CNPJ 00.371.074/0001-34  
*Guilherme Silva Bandeira*  
Diretor da Empresa



# Abel Sgarioni Engenharia e Construção Civil

Website Como chegar Salvar

5.0 ★★★★★ 1 comentário no Google  
Construtora em Cascavel Brasil

Endereço: R. Rosa Norma Vessaro 184 - Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR  
85813-140

Horário: Aberto - Fecha às 17:00 ▾

Telefone: (45) 3039-3037

### III - Das Considerações Finais

Por todo o exposto requer:

- a) Seja recebido o presente recurso e suas razões;
- b) Seja realizada análise documental por essa comissão, no que fiz respeito ao atestado de capacidade técnico do cabeamento estruturado – CAT 06, para que seja sanada a incoerência descrita na ata de reunião que inabilitou esta empresa recorrente;
- c) Se necessário, requer seja realizado consulta aos responsáveis pela emissão do atestado de capacidade e acervo técnico;
- d) Ao fim, seja declarada esta empresa HABILITADA a prosseguir no certame licitatório;

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Cascavel/PR, 22 de novembro de 2019.

00.371.074/0001-34

CONSTRUTORA PROJETO CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA

NOVO LTDA.

Fone: (45) 3038-3564

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1530  
CENTRO - CEP 85801-011

CASCAVEL

PARANÁ

CNPJ nº 00.371.074/0001-34

CONSTRUTORA PROJETO  
NOVO LTDA.

CNPJ 00.371.074/0001-34

Guilherme Silva Bandeira  
Diretor da Empresa

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**EDFASS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 03.637.507/0001-49, com sede à Rua Carlos Gomes, 2979, centro, CEP 85.802-060, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.993.729/0001-55, estabelecida na Trav. Jarlindo João Grando, 70, Centro, Cascavel – PR, elaborou os projetos e executou dentro da boa técnica, disponibilizando de pessoal, materiais e equipamentos qualificados, a obra de Reforma do edifício da Livraria Schuster – Loja Carlos Gomes, sob a Responsabilidade Técnica do **Engenheiro Eletricista Alysson Francisco Toscan** – CREA 564.403-D/SC, visto PR-78396.

### **CARACTERÍSTICAS DA OBRA**

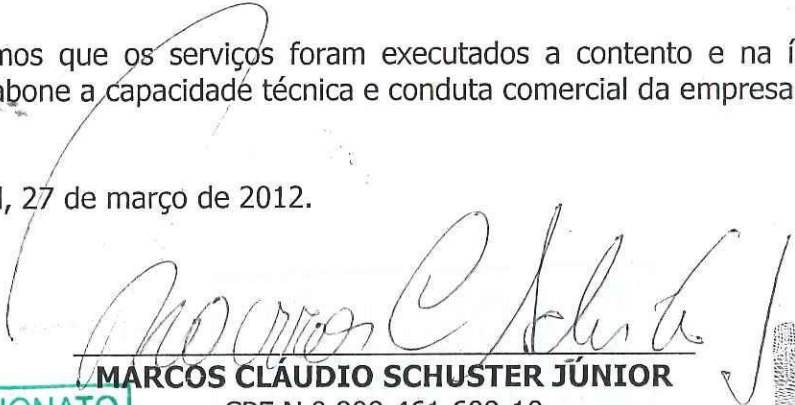
- **Objeto :** Obra de reforma do edifício da Livraria Schuster
- **Endereço :** Rua Carlos Gomes, 2979, Centro, Cascavel - Pr
- **Área Reformada :** 1.800,00 m<sup>2</sup>
- **Valor do Contrato:** R\$ 15.000,00
- **Num. Pavimentos :** 02
- **Período:** 12/03/2012 a 27/03/2012

### **PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:**

- Elaboração de projeto elétrico e execução de obra contemplando: instalações elétricas e telefonia com 400 pontos de tomadas (comuns+estabilizadas) e 200 pontos de cabeamento estruturado categoria 06 (telefone+rede); luminárias; segurança patrimonial, circuito fechado de TV e alarme.

Declaramos que os serviços foram executados a contento e na íntegra, nada tendo que desabone a capacidade técnica e conduta comercial da empresa.

Cascavel, 27 de março de 2012.

  
**MARCOS CLAUDIO SCHUSTER JÚNIOR**

CPF N.º 809.461.609-10





EM BRANCO

EM BRANCO



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**ALYSSON FRANCISCO TOSCAN**  
Carteira Profissional: SC-564403/D

RNP Nº: 2500770842



Acervo Técnico Nº.: **4431/2012**  
Selos de autenticidade: **A 005.630**

---

Protocolo Nº.: **2012/00114046**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ALYSSON FRANCISCO TOSCAN**

Carteira Profissional: SC-564403/D

Acervo Técnico Nº.: **4431/2012**

Selos de autenticidade: **A 005.630**

RNP Nº.: 2500770842

Protocolo Nº.: **2012/00114046**

ART Nº.: 20121072080 0..... Registrada: 21/03/2012.....  
ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....: EDFASS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF:  
03.637.507/0001-49.....  
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE.....  
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
Serviço Contratado...: PROJETO ELÉTRICO.....  
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 1.800,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: R CARLOS GOMES, 2979 CENTRO.....  
Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....  
Data de Início.....: 12/03/2012..... Data de Conclusão: 27/03/2012.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE OBRA  
CONTEMPLANDO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONIA COM  
400 PONTOS DE TOMADAS (COMUNS+ESTABILIZADAS) E 200  
PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 06  
(TELEFONE+REDE); LUMINÁRIAS; SEGURANÇA PATRIMONIAL,  
CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARME.....  
Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****ALYSSON FRANCISCO TOSCAN**

Carteira Profissional: SC-564403/D

Acervo Técnico Nº.: **4431/2012**Selos de autenticidade: **A 005.630**

RNP Nº.: 2500770842

Protocolo Nº.: **2012/00114046**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00114046.

Emitida via Internet em 28/03/2012 08:44:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.